



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0101/2024

SÚMULA: “Concede Licença para atividade política, a Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18/05/1990.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 64/90, bem como pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento, no qual requer a licença para atividade política,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Licença Política, a partir de 06 de julho de 2024, pelo prazo de 03 (três) meses, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, a servidora Pública Municipal **MARIUZA ALVES LEITE**, matrícula Nº 23, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, nos termos do requerimento protocolado em 01 de julho de 2024, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal